



Maceió, 28 de agosto de 2024

Nº 475

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 23 DE AGOSTO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 12070.0000000484/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de porta de vidro. Desp.: Aprovo o termo de referência apresentado doc. ([27130680](#)). Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Proc.: 12070.0000000498/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Solicitação de pagamento do aluguel de imóvel localizado em Coruripe/AL, referente ao mês de AGOSTO de 2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27116571), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc.: 12070.0000000499/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Solicitação de pagamento do aluguel de imóvel localizado em Delmiro Gouveia/AL, referente ao mês de AGOSTO de 2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27118040), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-21841/2024. Int.: André Monte Alegre Tavares. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc.: 12070.0000000502/2024. Int.: Thiago de Holanda Rosário. Ass.: solicitação de diária. Desp.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc.: 12070.0000000504/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel de sala comercial localizada no bairro Benedito Bentes/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27132917), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc.: 12070.0000000503/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel de imóvel localizado no bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27131917), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº: 12070.0000000501/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel do galpão localizado no bairro Clima Bom, Maceió/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (27128378) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº: 12070.0000000497/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Solicitação de pagamento da empresa TAVARES CONTABILIDADE LTDA., referente ao mês de JULHO/2024. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (27115044) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº: 12070.0000000515/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel de salas comerciais para funcionamento do núcleo criminal localizadas no bairro Benedito Bentes/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27143990), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.



Maceió, 28 de agosto de 2024

Nº 475

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Proc. nº: 12070.0000000506/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel de imóvel localizado em Palmeira dos Índios/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27138597), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº: 12070.0000000507/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel de imóvel localizado em Penedo/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27140202), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº: 12070.0000000508/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel de imóvel localizado em Rio Largo/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27141204), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº: 12070.0000000516/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel de imóvel localizado em Santana do Ipanema/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27144436), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº: 12070.0000000518/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel de imóvel localizado em União dos Palmares/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27145936), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº: 12070.0000000513/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel de sala comercial localizada no bairro do Benedito Bentes/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27143570), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-21697/2024. Int.: Vanessa Santana Ferreira. Ass.: requerimento. DESP.: [...]. Após manifestação, retornem-se os autos.

Proc. nº 12070-21774/2024. Int.: Brígida Barbosa de Sousa. Ass.: requerimento. DESP.: [...]. Após manifestação, retornem-se os autos.

Proc.: 12070.0000000510/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel de sala comercial para funcionamento do núcleo da 2ª instância localizada no bairro Centro/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27142274), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc.: 12070.0000000517/2024. Int.: DAF-DPE/AL. Ass.: Solicitação de pagamento do aluguel de imóvel localizado em Coruripe/AL, referente ao mês de AGOSTO de 2024. Desp.: Tendo em vista a nota de empenho integral doc. (27145415), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc.: 12070.0000000523/2024. Int.: DAF-DEP/AL. Ass.: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 041/2015. Desp.: De acordo com a solicitação doc. (27189948), autorizo a abertura de processo com vista à prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do Termo de Contrato DPE/AL nº 041/2015, que trata da locação de imóvel comercial para funcionar a sede da Defensoria na cidade de Penedo/AL. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.

Maceió, 23 de agosto de 2024.

Andressa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 045/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-20552/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: A empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.174.062/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de café através da **EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 13/2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 49/2023 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 2.710,40 (dois mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Subitem: 07 – Gêneros Alimentícios; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei nº 8.666/93; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-20552/2024; Parecer Jurídico nº 169/2024.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e IVSON MACHADO DE ARRUDA, pela Contratada.

COORDENADORIAS

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 07/2024

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão em razão do deferimento do gozo de férias do Defensor Público **Thiago Carniatto Marques Garcia** em exercício na Defensoria Pública de Murici para o período de **28.08.2024 a 11.09.2024**, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre **28.08.2024 a 11.09.2024**, o Defensor Público **João Augusto Sinhorin** ficará responsável pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual da comarca de Murici, cujo o dígito verificador é de 5 a 9, sendo o dígito verificador aquele imediatamente anterior à indicação do ano nos autos. (Ex: 0700123-45.2020.8.02.0045), da forma que segue

Art. 2º Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro



Maceió, 28 de agosto de 2024

Nº 475

Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 05/2024- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidências de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Art. 4º. A realização das audiências acontecerá nos seguintes nos moldes :

- a) Ao Defensor remanescente de Murici, de Viçosa, Atalaia e Capela realizarão as audiências designadas de Murici no período em regime de cooperação;

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento, inclusive para elaboração da minuta das peças processuais oriundas da caixa de intimação.

União dos Palmares, 23 de agosto de 2024.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO
Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.

**PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA
E MUNDAÚ, N. 06/2024**

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias da Defensora Pública AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA, em exercício na 3ª Defensoria de União dos Palmares para o período de **27 de agosto a 05 de setembro de 2024**, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre **27 de agosto a 05 de setembro de 2024**, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de União dos Palmares cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número ímpar, da forma que segue:

- I- Ao **Defensor Público Lucas Monteiro Valença**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de 27/08/2024 a 28/08/2024;
- II- Ao Defensor Público **Rafael Amorim Santos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de 29.08.2024 a 30.08.2024
- III- Ao **Defensor Público Wagner de Almeida Pinto** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de 31/08/2024 a 01.09.2024;

IV- À **Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **02/09/2024 e 03/09/2024**.

V- Ao **Defensor Público Aloísio Moro Sarmento** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **04/09/2024 e 05/09/2024**;

Art. 2º Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 05/2024- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Art. 4º. Conforme pauta encaminhada pelo Defensor Público afastado em razão de férias, e de acordo com a portaria nº 05/2024 da 4ª Coordenadoria Regional, as audiências já marcadas serão realizadas da seguinte forma:

- I- Aos **Defensores Públicos de Sçao José da Laje e Joaquim Gomes** incumbirão a realização das audiências do Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de União dos Palmares **às quintas feiras**;
- II- Aos **Defensores Públicos remanescentes de União dos Palmares** incumbirão a realização das audiências da 2ª Vara Cível de União dos Palmares;

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

União dos Palmares, 23 de agosto de 2024.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO
Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.